



Lei nº.1.689 de 30 de junho de 2010.

“AUTORIZA O ARRENDAMENTO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,
Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o arredamento de área pública com 50 ha.(cinquenta hectares), a qual encontra-se devidamente matriculada junto ao Serviço Notarial de Camapuã/MS sob o nº18.736.

Art. 2º O valor do arredamento será de R\$700,00(setecentos reais) mensais, pelo período de 04(quatro) meses.

ART. 3º O pagamento do arrendamento será creditado no elemento de despesa outras receitas de aluguéis - 13.11.99.00.00.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2010.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL